



NOTA LEGAL

MANUAL ENTIDADES BENEFICENTES

1. CONCEITOS:

1.1. O que é o Nota Legal

É um programa de estímulo à cidadania fiscal no Estado do Maranhão, instituído pela Lei 10.279/15 e regulamentado pelo Decreto 30.989/15, que tem por objetivo estimular os consumidores a exigirem o documento fiscal na hora da compra.

1.2. Quais os benefícios para as Entidades

- ✓ Devolução correspondente a **15%** do valor do imposto destacado na Nota Fiscal;
- ✓ Participação em sorteios (quando autorizado);
- ✓ Resgate de Créditos através de conta corrente da Entidade.

1.3. Documentos Fiscais Abrangidos

- ✓ Cupom fiscal, emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF;
- ✓ Nota fiscal de venda a consumidor (série D) - Modelo 2;
- ✓ Nota fiscal modelo 1 ou 1-A;
- ✓ Nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55;
- ✓ Nota fiscal de serviço de transporte - modelo 7;
- ✓ Conhecimento de Transporte de Cargas - (Modelos: 8, 9, 10, 11 e 57);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica do Consumidor – modelo 65.

1.4. Quem pode participar

- ✓ Entidade de direito privado sem fins lucrativos, previamente cadastrada na SEDES e autorizada pela SRI.

1.5. Como cadastrar

- ✓ O Representante legal da Entidade deverá dirigir-se à SEDES (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão), munido de documentação pessoal e de constituição da Entidade;
- ✓ A SEDES receberá a documentação e atestará o caráter sem fins lucrativos da Entidade;
- ✓ A SEDES efetuará o cadastro da Entidade no sistema Nota Legal e orientar o representante a dirigir-se à SRI (Secretaria de Relações Institucionais) para as demais orientações quanto à captação de notas, concessão de urnas e definição de locais, entre outras;

- ✓ A SEFAZ administrará todo o sistema de concessão e liberação de créditos por intermédio da plataforma do Programa Nota Legal.

1.6. Como participar

As Entidades beneficentes participam e contribuem com o Programa ao:

- ✓ Exigir o cupom ou nota fiscal devidamente identificado com o CNPJ da Entidade em todas as compras próprias realizadas nos estabelecimentos varejistas e atacadistas, **sujeitas à tributação do ICMS;**
- ✓ Receber notas fiscais doadas e declará-las como favorecida pelo crédito relativo a documento fiscal emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços, **desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor;**
- ✓ Receber doações de pessoa física que possua crédito no âmbito do Programa Nota Legal, na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 30.989, de 31 de julho de 2015.

1.7. Obrigações dos Participantes:

- ✓ Estar previamente cadastrado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES e na Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais – SRI;
- ✓ Cadastrar documentos fiscais hábeis no sistema Nota Legal, sem a identificação de CPF do consumidor adquirente, contados até 02 (dois) meses da data de sua emissão;
- ✓ Cadastrar no mínimo 500 (quinhentas) notas fiscais eletrônicas por mês.

IMPORTANTE:

- ✓ Para efeito de cadastramento de documentos fiscais no sistema Nota Legal, fica fixado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por nota fiscal eletrônica.
- ✓ O valor máximo a ser recebido por cada entidade participante é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por mês;
- ✓ Caso o cadastramento de documentos fiscais gere um valor excedente ao disposto no item acima, este será distribuído igualmente entre as demais entidades participantes que, no mesmo período, não tenham ultrapassado o recebimento do valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em créditos.

2. PROCEDIMENTO DE CADASTRO DE NOTAS FISCAIS:

2.1. Para realizar o processo de cadastro de notas fiscais no sistema, a entidade deverá acessar o sistema com sua senha de cadastro e clicar na guia “cadastro de Notas”;

2.2. O usuário define o “tipo de Nota”

The screenshot shows the 'Cadastrar nota' form. The 'Dados da entidade' section contains fields for 'CNPJ' and 'Nome'. The 'Dados da nota' section contains a dropdown menu for 'Tipo da Nota' which is open, showing options: 'NF - CUPOM FISCAL', 'NF - MODELO 1 E 1A', 'NF - SERIE D', 'NFCE - NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR ELETRÔNICA', 'NFE - NOTA FISCAL ELETRÔNICA', and 'CTE - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO'. Below the form are 'Voltar' and 'Cadastrar' buttons.

2.3. Por tratar-se de um documento fiscal eletrônico, a recepção do documento será autorizada através da digitação da **Chave da Nota**;

The screenshot shows the 'Dados da nota' form with the 'Tipo da Nota' dropdown set to 'NFCE - NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR ELETRÔNICA'. A red arrow points to the 'Chave' field, which is currently empty. Other fields include 'Cnpj Emit', 'IE', 'Data Emissão', 'Serie', 'Nº Nota', and 'Valor'. 'Voltar' and 'Cadastrar' buttons are at the bottom.

2.4. Ao informar uma chave de nota válida, o sistema autocompleta os demais campos da nota fiscal, inclusive o valor;

2.5. Por fim, o usuário confirma o cadastro da nota fiscal, clicando em “Cadastrar”.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O Tipo de Nota mais usual é a NFCE, emitida nas operações cujo destinatário é um consumidor final;
- ✓ O sistema não autoriza o cadastro de notas fiscais cuja chave não seja válida;
- ✓ Nos casos de notas fiscais emitidas em contingência, se o sistema não autorizar, aguarde para realizar o cadastro em outro momento;
- ✓ O sistema não autoriza a inserção de notas fiscais cuja data de emissão seja superior a 2 (dois) meses da data do efetivo cadastro;
- ✓ O sistema não autoriza o cadastro de notas fiscais com valor inferior a R\$50,00 (cinquenta reais) e/ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IMPORTANTE:

- ✓ Os critérios para definição dos créditos das entidades seguem os mesmos requisitos definidos para o consumidor final (com exceção das alíquotas). Sendo assim, o sistema nota legal poderá recepcionar notas fiscais que, somente após seu processamento, será determinado se o crédito é devido total, parcial ou indevido.
 - Crédito total: é aquele calculado e liberado em sua integralidade, ou seja, todos os itens da nota fiscal estavam OK para geração de crédito.
 - Crédito Parcial: é aquele calculado e liberado em parte, ou seja, somente alguns itens da nota fiscal estavam habilitados a receber créditos.
 - Crédito indevido: é aquele calculado e não liberado porque os itens relacionados ou a natureza da operação estão fora da atribuição de créditos, segundo a legislação do programa.
- ✓ É vedada a atribuição de créditos cujas notas fiscais tenham sido emitidas por INDÚSTRIAS.
- ✓ É vedada a atribuição de créditos cujas notas fiscais tenham sido emitidas por ATACADISTAS (a exceção é para Atacadistas que possuam CNAE de varejista e que realize vendas diretas a consumidor final)

3. CÁLCULO DO CRÉDITO:

O montante correspondente **15% (quinze por cento)** do valor do ICMS da operação própria destacado na nota fiscal será atribuído aos adquirentes de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal;

Memória de Cálculo (Emitente do regime normal):

Uma compra de R\$500,00, tributada a 18%, gera o seguinte crédito:

$$R\$500,00 \times 18\% = R\$90,00 \times 15\% = R\$13,50^*$$

***Crédito estimado > Se todos os critérios para concessão do crédito forem satisfeitos.**

Memória de Cálculo (Emitente do regime Simples Nacional):

Uma compra de R\$500,00, tributada a 12%, gera o seguinte crédito:

$$R\$500,00 \times 12\% = R\$60,00 \times 15\% = R\$9,00^*$$

***Crédito estimado > Se todos os critérios para concessão do crédito forem satisfeitos.**

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Os exemplos acima são de cenários perfeitos, ou seja, aquele em que a nota fiscal lançada atendeu, integralmente, os requisitos para concessão de créditos previstos na Lei.
- ✓ Pode ocorrer que somente parte dos itens lançados na nota fiscal atenda os requisitos e, sendo assim, o cálculo será feito deduzindo-se os valores não sujeitos ao crédito.
- ✓ Em situação extrema, pode ocorrer da nota fiscal cadastrada não está habilitada ou não gerar crédito algum.

IMPORTANTE:

- ✓ As notas fiscais cadastradas cujo emitente é do **regime normal** de pagamento será considerada alíquota de **18%** para efeito de cálculo de créditos;
- ✓ As notas fiscais cadastradas cujo emitente é do **regime Simples Nacional** será considerada alíquota de **12%** para efeito de cálculo de créditos;
- ✓ As Entidades cadastradas seguem a mesma regulamentação do usuário pessoa física no que concerne as vedações ao crédito **(DEC 30.989/15)**;
- ✓ O cálculo e liberação do crédito seguirá cronograma estabelecido pela SEFAZ-Ma.

4. COMO FUNCIONA:

Ao adquirir um produto ou receber um crédito doado, ou ainda, receber crédito de notas cadastradas, a Entidade deverá proceder da seguinte forma:

- 4.1. Acessar o sistema com certa frequência e acompanhar suas movimentações.
- 4.2. Nas aquisições próprias da Entidade:
 - 4.2.1. Sempre informar o CNPJ da Entidade ao realizar suas compras;
 - 4.2.2. Aguardar o prazo regulamentar para que o estabelecimento declare a Nota Fiscal à Sefaz.
- 4.3. Nos Créditos doados:
 - 4.3.1. Acompanhar com certa frequência a quantidade de créditos transferidos espontaneamente por outros consumidores.
- 4.4. Nos Créditos oriundos de notas cadastradas:
 - 4.4.1. Clicar na guia “Cadastro de Notas” e preencher os dados e campos solicitados no formulário;
 - 4.4.2. Aguardar o prazo regulamentar para que o estabelecimento declare a Nota Fiscal à Sefaz;
 - 4.4.3. Aguardar publicação de cronograma de liberação de créditos por parte da Sefaz.

IMPORTANTE:

- ✓ **O lançamento das notas fiscais no sistema Nota Legal não é automático, devendo o consumidor aguardar o prazo previsto para declaração do estabelecimento.**
- ✓ **Por Lei, os estabelecimentos tem um prazo de até 45 dias contados da data de realização da compra para declarar as notas fiscais junto à Sefaz.**
- ✓ **O limite mínimo para resgate de créditos é de R\$25,00.**
- ✓ **No momento em que for cadastrar uma nota fiscal, atentar para os seguintes aspectos:**
 1. **O sistema só concede crédito para:**
 - a. **Notas fiscais tributadas;**
 - b. **Notas fiscais cuja natureza da operação seja **VENDA**;**
 - c. **Notas Fiscais Internas (Somente Maranhão);**
 - d. **Notas Fiscais cujas mercadorias **NÃO** sejam sujeitas ao regime de Substituição Tributária, tais como:**

Automóveis, Motocicletas, Combustíveis, Cigarro, Medicamentos, Telefones e Smartphones, Cimento, Tintas e Vernizes, Pneus, Bebidas, Perfumaria, Picolés e Sorvetes, Lâminas e aparelhos de barbear, Lâmpadas, Pilhas e baterias, Rações, Carnes e **todo produto cujo imposto já tenha sido retido pelo fabricante e repassado ao estado do Maranhão.**

5. CONHECENDO O SISTEMA:

Acesse o sistema Nota Legal, através do site: notalegal.sefaz.ma.gov.br...

Página Inicial do Programa 



The screenshot shows the homepage of the Nota Legal system. The browser address bar displays 'notalegal.sefaz.ma.gov.br'. The page features a navigation menu with links for 'Página Inicial', 'Legislação', 'Contato', 'Serviços', 'Informativo', and 'Portal Sefaz'. A search icon is also present. The main content area includes a header with the 'NOTA LEGAL' logo and the text 'Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Maranhão, Lei N.º 10.279/2015'. Below this, there is a navigation bar with 'Página Inicial', 'Legislação', 'Contato', 'Serviços', 'Informativo', and 'Portal Sefaz'. The main content area is divided into several sections:

- Legal@sefaz.ma.gov.br**: A section with a 'Fixo' status and a category of 'Sem categoria'. It contains a message: 'ACESSO BLOQUEADO OU INDEFERIDO e REDEFINIÇÃO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA, FAVOR ENVIAR EMAIL PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA'.
- Total Distribuído**: A summary table showing the total amount distributed and various metrics.
- #11 - Créditos liberados**: A news item dated 12 de novembro de 2021, with a category of 'Sem categoria'. It includes a green box with the text 'PERÍODO: NOTAS DECLARADAS EM AGOSTO 2021' and a blue box with the text 'COMO RESGATAR?'. Below this, there is a paragraph explaining the release of credits and a link to 'notalegal.sefaz.ma.gov.br'.
- Principais Serviços**: A list of services including 'Cadastro', 'Acessar Sistema', 'Entidades Beneficentes', and 'Contato'.
- Conheça a Novo Programa**: A section with links for 'Perguntas Frequentes', 'Utilização dos Créditos', 'Cadastro', 'Reclamações', 'Saiba Mais', and 'Vídeos e Manuais'.

Annotations on the screenshot include:

- Menu de Serviços**: A yellow box pointing to the 'Serviços' link in the navigation menu.
- Placar do Programa**: A yellow box pointing to the 'Total Distribuído' section.
- Ambiente de Notícias, Avisos e Informativos**: A yellow box pointing to the '#11 - Créditos liberados' news item.
- Ambiente de Acesso e Cadastro de Usuários**: A yellow box pointing to the 'Principais Serviços' section.
- Conheça Mais...**: A yellow box pointing to the 'Conheça a Novo Programa' section.

6. ACESSANDO O SISTEMA

6.1. Na página inicial, clique na guia “Acessar Sistema”

6.2. Selecione “ENTIDADES BENEFICENTES”, informe o CNPJ e digite a senha de acesso ao sistema e clique em “Acessar”, conforme demonstrado abaixo.

Selecione abaixo o seu perfil e informe o seu usuário e senha

- Consumidor
- Fazendário
- Usuário Procon
- Mobilidade
- SEDES
- Entidades Beneficentes

Informe o CPF/CNPJ:

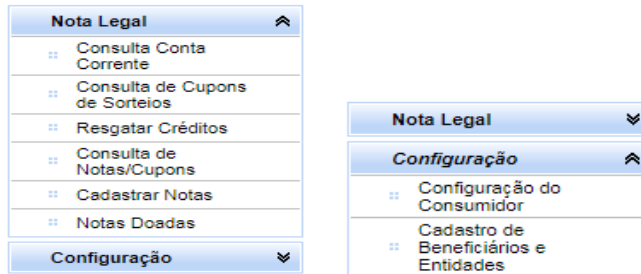
Senha de Acesso:

[Esqueci minha senha](#)

Para se cadastrar: [Pessoa física clique aqui](#)
[Pessoa Jurídica clique aqui](#)

[Beneficentes](#)

6.3. Ao clicar em “Acessar” o usuário será direcionado para página do seu ambiente que apresenta uma mensagem de boas vindas e faz referência a data de seu último acesso. Além disso, apresenta um menu de navegação do programa:



IMPORTANTE:

- ✓ O representante legal detentor da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ele cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.

7. NAVEGANDO PELOS MENUS DO SISTEMA

7.1. Menu Nota Legal:

7.1.1. VISÃO GERAL:



7.1.2. CONSULTA CONTA CORRENTE

- A Entidade poderá ter acesso à situação atual e todas as movimentações referentes aos créditos de restituição de ICMS, bem como solicitar um detalhamento das notas fiscais lançadas no seu ambiente.

7.1.3. RESGATAR CRÉDITOS

- Nesta guia, a entidade poderá transferir seus créditos, selecionando “crédito de notas fiscais”

- Poderá indicar a forma de utilização dos créditos: crédito em conta bancária

- Finalmente deve informar a conta corrente para recebimento dos valores dos créditos correspondentes.

Usuário: 69412948000150 Nome: CENTRO DE DEFESA PE. MARCOS PASSERINI Perfil: Entidades Beneficentes

Nota Legal

- Consulta Conta
- Resgatar Créditos**
- Notas Doadas
- Configuração

Consumidor

Nome: * CENTRO DE DEFESA PE. MARCOS PASSERINI

Transferir Créditos

Tipo de crédito: Crédito de Sorteio Crédito de Notas Fiscais

Crédito em Conta Bancária

Atenção: O valor mínimo para efetuar a transferência é de R\$ 25,00

Banco	Agência	Tipo da Conta	Conta

Tipo de Conta: * Conta Corrente

Banco: *

Agência: *

Conta: *

Valor a transferir: Saldo disponível:

Atenção: A conta a ser informada deve ser pessoal e não de terceiros. Após a solicitação, você deverá aguardar o processamento junto a instituição financeira. É necessário acessar o menu Conta Corrente para consultar suas movimentações.

Limpar Confirmar Transferência

7.1.4. CADASTRAR NOTAS FISCAIS:

- Ambiente de cadastramento de notas fiscais no sistema nota legal

GOVERNO DO
MARANHÃO

Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão

NOTA LEGAL

Usuário: 69412948000150 Nome: CENTRO DE DEFESA PE. MARCOS PASSERINI Perfil: Entidades Beneficentes

Nota Legal

- Consulta Conta Corrente
- Resgatar Créditos
- Cadastrar Notas**
- Notas Doadas
- Configuração

Cadastrar nota

Dados da entidade

CNPJ:

Nome:

Dados da nota

Tipo da Nota:

Cnpj Emit: IE:

Data Emissão:

Serie:

N° Nota:

Valor:

7.1.5. CONSULTAS DE NOTAS FISCAIS:

- Ambiente de consulta de notas fiscais no sistema nota legal

The screenshot shows the 'Consultar notas doadas' interface. On the left is a navigation menu with 'Nota Legal' selected. The main area contains a search form with the following fields: 'CNPJ:' (text input), 'Empresa:' (text input), and 'Tipo da Nota:' (dropdown menu). Below these fields are 'Voltar' and 'Consultar' buttons. The top navigation bar includes the state logo, 'Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão', and 'NOTA LEGAL'. The user's session information is displayed at the top: 'Usuário: 69412948000150', 'Nome: CENTRO DE DEFESA PE. MARCOS PASSERINI', and 'Perfil: Entidades Beneficentes'.

7.2. Menu Configuração

Menu que permite alteração de dados cadastrais, alterações de senha e impressão de cartão de usuário.

7.2.1. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

- Menu que permite a alteração de dados, tais como: Retificar Nome, endereço, telefone e email, além de desmarcar ou marcar o aceite aos termos do regulamento do sorteio;
- Se desejar, o usuário poderá incluir um novo contato (email ou telefone);
- Para confirmar as alterações, o usuário deverá clicar em “alterar dados cadastrais”

The screenshot shows the 'Dados Cadastrais' page. The left navigation menu has 'Configuração' highlighted with a red box. The 'Dados Cadastrais' menu item is circled in red. The main form contains the following fields: 'Nome: *' (text input), 'Logradouro: *' (text input), 'Número: *' (text input), 'Bairro: *' (text input), 'CEP: *' (text input), 'Complemento:' (text input), 'UF: *' (dropdown menu), 'Referencia:' (text input), and 'Município: *' (dropdown menu). Below these are 'Contatos' with fields for phone and email, and 'Opções de Configuração' with a checkbox for 'Aceita os termos do Regulamento do Sorteio de Prêmios do Nota Legal?'. At the bottom right is an 'Alterar Dados Cadastrais' button.

7.2.2. ALTERAÇÃO DE SENHA

- Menu que permite a alteração de senha de acesso ao sistema

8. ESQUECI MINHA SENHA

Para REDEFINIR sua senha de acesso no "ESQUECI MINHA SENHA". Siga a recomendação abaixo:

Acesse a página do Nota Legal, em "Acessar Sistema", Clique em "Esqueci minha Senha" e, em seguida, "Envio de Senha Temporária por e-mail". Desse modo, o sistema envia uma senha temporária para que o usuário redefina seu acesso.

VERIFIQUE SE A MENSAGEM NÃO FOI ENCAMINHADA PARA SUA PASTA DE SPAM OU LIXEIRA

Abra seu e-mail > identifique o e-mail do sistema nota legal > anote a senha enviada.

Acesse o sistema informando seu CNPJ/CPF e a senha temporária (enviada por e-mail) > Você será redirecionado para a página de atribuição de nova senha.

Então:

Em Senha(*): (informe a senha enviada por e-mail)

Em Nova Senha(*): (informe nova senha)

Em Repita sua senha(*): (confirme a nova senha)

Em Lembrete de Senha: (informe um texto que faça você lembrar da senha)

OBS: AS SENHAS DE ACESSO TEMPORÁRIAS EXPIRAM EM 24 HORAS, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ PRECISO SOLICITAR OUTRA SENHA.

9. MOTIVOS DE RECLAMAÇÃO:

Não emitiu documento fiscal: o consumidor realizou suas compras e o estabelecimento não emitiu o documento fiscal correspondente;

Recusou-se a indicar o meu CPF/CNPJ no documento fiscal: o consumidor solicitou a indicação do CPF/CNPJ no documento fiscal e o estabelecimento recusou-se, por qualquer motivo;

Não Registrou o documento fiscal na Sefaz: o consumidor não observou o registro do documento fiscal, através da Declaração (DIEF), junto a SEFAZ, observando o prazo regulamentar para declaração;

10. CONTATOS DA COORDENAÇÃO

TELEFONE: 98 3217 4570 (DAS 13 ÀS 19 HRS)

EMAIL: legal@sefaz.ma.gov.br

Atualizado em 14 de janeiro de 2022.